



**DECRETO Nº. 6.676, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**DECLARA OS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE FICARÃO ISENTOS DO RATEIO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO RESIDENCIAL NOVA CASCATA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**RUBENS FRANCO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e,

**CONSIDERANDO**, que o Residencial Nova Cascata é objeto de processo de Regularização Fundiária Urbana Específica – Reurb-E, aqui protocolado sob nº. 19.506/2018-E;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Ajustamento de Conduta Judicial, assinado em 6 de dezembro de 2019, referente ao Inquérito Civil nº. 14.0196.0001527/2018-4, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça de Araras e Ação Judicial nº. 0008921-19.2009.8.26.0038, em trâmite na 1ª Vara Cível de Araras.

**DECRETA:**

**Art. 1º.)** – Ficam reconhecidos os ocupantes, abaixo listados e qualificados, do Residencial Nova Cascata, beneficiários de legitimação fundiária, acompanhados de seus respectivos lotes, e considerados população de baixa renda, conforme aferição efetuada pelo poder público em entrevistas sociais e documentações apresentadas pelos interessados:

QUADRA-LOTE	Área (M²)	Nome do Proprietário	RG	CPF	Estado Civil
Q03-L11	312,00	EDER ANTONIO SILVESTRE	45.615.170-9	390.243.798-73	DIVORCIADO (A)
Q05-L05B	308,40	DIVINA MARIA RIBEIRO	15.161.586-X	038.274.828-01	UNIÃO ESTÁVEL
		ANTONIO MIGUEL MOTA	200.500.907	027.165.673-52	
Q11-L14B	300,00	JOSÉ CICERO DOS SANTOS	52.832.243-6	903.361.274-72	CASADO (A)
		GEDALVA NARIO DOS SANTOS	53.496.601-9	630.313.454-87	
Q13-L08C	561,44	JOAO EVANGELISTA RODRIGUES	10.382.294-X	016.618.748-86	CASADO (A)
		MARIA JOSÉ DOURADO RODRIGUES	15.571.949-X	078.715.558-63	
Q18-L16	282,00	JARDELINA RODRIGUES	16.388.340-3	962.162.208-53	DIVORCIADO (A)



**PREFEITURA DE  
ARARAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

juridico@araras.sp.gov.br | (19) 3547-3044

Rua Pedro Álvares Cabral, 83 - Centro - Cep 13.600-790

Q18-L17	282,00	JARDELINA RODRIGUES	16.388.340-3	962.162.208-53	DIVORCIADO (A)
Q18-L18	282,00	JARDELINA RODRIGUES	16.388.340-3	962.162.208-53	DIVORCIADO (A)
Q21-L05A	312,00	FLORINDO APARECIDO CASSETA	13.646.358-7	017.167.158-90	SOLTEIRO
Q23-L06	375,00	ODÉCIO RODRIGUES ANTONIO	9.678.866-8	870.744.608-00	UNIÃO ESTÁVEL
		PATRÍCIA DA SILVA FELIX	27.824.660-6	NÃO INFORMADO	
Q25-L12	630,79	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	30.076.567-8	246.704.698-27	VIUVO (A)
Q25-L17	325,20	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	26.642.445-4	109.876.508-74	CASADO (A)
		SEVERINO MANOEL DOS SANTOS	60.216.446-1	038.786.274-91	
Q28-L03	616,80	GREICE APARECIDA CIRILO	40.463.465-7	382.365.958-89	CASADO (A)
		KLEBER APARECIDO LEME	03.288.767-4	217.246.818-50	
Q28-L17	359,80	CLAUDIA VENTURA DE MELO	30.687.400-3	272.463.978-25	CASADO (A)
		DEVANIL FERREIRA DE MELO	32.391.449-13	160.795.648-90	
Q32-L12	576,00	JOSÉ ANTONIO FABRI	18.744.940	031.988.038-96	CASADO (A)
		ROSEMARI APARECIDA CARDOZO MONTEIRO FABRI	30.781.273-X	263.767.058-47	
Q33-L01	408,47	JOSE GONÇALVES DA SILVA	11.715.133-6	002.234.168-43	CASADO (A)
		MARIA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	37.634.336-9	095.821.378-00	
Q33-L02	390,00	JOSE GONÇALVES DA SILVA	11.715.133-6	002.234.168-43	CASADO (A)
		MARIA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	37.634.336-9	095.821.378-00	
Q36-L34	420,00	MARIA INES DOS SANTOS	26.619.968-9	262.885.978-56	DIVORCIADO (A)
Q41-L03A	326,39	CLEIDE APARECIDA LOURENÇO CORCETTI	26.874.510-9	160.733.268-07	CASADO (A)
		VAGNER DONISETI CORCETTI	23.907.933-4	139.352.378-12	
Q41-L08	308,39	ANTONIA MACEDO DE LIMA	35.496.319-3	347.417.148-88	SOLTEIRO (A)
Q42-L03	308,40	MAURO FRANCISCO CORDEIRO	11.198.899-8	024.763.518-90	CASADO (A)
		CICERA LOURENÇA DOS SANTOS CORDEIRO	19.313.628-4	086.397.408-28	

**Art. 2º.)** – Os ocupantes listados no art. 1º deste decreto ficam isentos do rateio do valor das obras de infraestrutura a serem realizadas pela empresa MBA1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, nos termos da cláusula quarta do citado Termo de Ajustamento de Conduta Judicial, assinado em 6 de dezembro de 2019.

**Art. 3º.)** – Fica expedida nesta data a Certidão de Regularização Fundiária – CRF nº 001/2020 do loteamento Residencial Nova Cascata – Reurb-E, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

**Art. 4º.)** – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento, suplementada se necessária.



**PREFEITURA DE  
ARARAS**

ESTADO DE SÃO PAULO


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

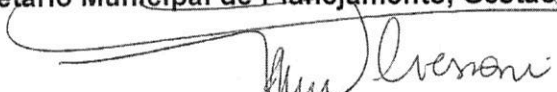
juridico@araras.sp.gov.br | (19) 3547-3044

Rua Pedro Álvares Cabral, 83 - Centro - Cep 13.600-790

Art. 5º.) – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**RUBENS FRANCO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Araras

  
**PAULO EDUARDO ROMAZINI BERTOLINI**  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade

  
**PATRÍCIA FERNANDA DEGASPARI CRESSONI**  
Secretária Municipal de Justiça

  
**RODRIGO RODRIGUES**  
Procurador Geral do Município

Registrado e publicado na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
Marli Aparecida Klein  
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

LFP/mak.-

Protocolo nº. 19.506/2018-E.-